

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES - PSAA		
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº DFA/141/2017 - 052/PGM/2017		
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO
Representante: Nilson Bento Santos		CPF: 598.485.022-20 RG: 579584 SSP/RO
Resolução da Diretoria nº		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED		
Endereço da Sede: RUA ELIAS GORAYEB, 1415		CNPJ: 05.903.125/0001-45
Bairro: Nossa Senhora das Graças	CEP: 76.804-834	Cidade/Estado: Porto Velho/RO
Representante: MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO		CPF: 289.643.222 -15 RG: 356185 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Decreto nº 4.037/I de 22/03/19		
Fone: (69) 3901-3322		E-Mail: diacas.semedpvh@gmail.com
Código de Atividade: 84.11-6-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Início vigência do CUSD: 30/06/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA: 30/06/2019 a 30/06/2020		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: 0
06/2019	06/2020	Fora de Ponta: 0
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:
*****		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DFA/141/2017 - 052/PGM/2017**, que entre si firmaram em 30 de Junho de 2017, mediante **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº DFA/141/2017 – 052/PGM/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 30/06/2019**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes dos recursos consignados orçamento da Secretaria Municipal de Educação, que correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **10.00** - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000975**, de 24.04.2019, no valor de **R\$ 21.445,16 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, fls. 1363.

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **10.11** - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **000976**, de 24.04.2019, no valor de **R\$ 647.902,24 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, fls. 1364.

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **10.00** - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **001104**, de 13.05.2019, no valor de **R\$ 21.445,16 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, fls. 1376.

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212203132.713**, Elemento de Despesa **3.3.90.3900** – Fonte Recursos: **10.11** - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº **001105**, de 13.05.2019, no valor de **R\$ 647.902,24 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, fls. 1377.

2.2. Os recursos remanescentes para cobertura das despesas serão consignados no orçamento da SEMED por intermédio de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta do CONTRATO CERON/DFA/141/2017 – Nº 052/PGM/2017 e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2019.

Pelo **CONSUMIDOR:**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Pela **DISTRIBUIDORA:**

FERNANDO TUPAN CORAGEM
GERENTE DEP. SERVIÇOS COMERCIAIS – DESC

NILSON BENTO SANTOS
COORDENADOR DE RELACIONAMENTOS
CLIENTES E PODER PÚBLICO

Visto:

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:
NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº